



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília /DF - CEP 70043900
61 2182125 - <http://www.agricultura.gov.br>

PARECER Nº 205/2019/SEC-DIEC/DIEC/ENAGRO-SE/DGG/SE/MAPA

PROCESSO Nº 21000.017879/2019-17

INTERESSADO: COORDENADORA - GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - CGAP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO DE TURMA INTERNA.

1. RELATÓRIO

1.1. DADOS DO EVENTO

CURSO	TURMA	QUANTITATIVO	PERÍODO DA TURMA	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Curso de Design Thinking	Brasília	24	03/06/2019 a 07/06/2019	Brasília - DF, Enagro SIA
	Brasília	24	10/06/2019 a 14/06/2019	Brasília-DF, Enagro SIA

Região que ocorrerá a turma: Centro Oeste - Brasília-DF.

Horários para todas as turmas: 08h às 12h.

Carga horária: 20 horas/aula.

Clientela: Servidores públicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, lotados no Departamento de Administração em Brasília - DF.

Unidade organizadora e executora: O evento será organizado pela PROSPER – Sociedade Civil de Profissionais Associados em parceria com o MAPA.

Objetivo Geral: Ao concluir o curso, os participantes deverão ser capazes de utilizar a abordagem *Design Thinking* no seu dia a dia de trabalho e contribuir para a prática e o incentivo da cultura de inovação no MAPA.

Objetivos Específicos: Curso *Design Thinking – DT* é uma abordagem que pretende transformar a maneira de encontrar soluções inovadoras para os problemas e desafios experimentados pelas organizações, empresas, governo e sociedade. Tais soluções são focadas nas reais necessidades do mercado, dos clientes e principalmente das pessoas.

"Capacitar os participantes para (7002393):

Compreender o cenário atual de mudanças complexas e aceleradas em todas

as dimensões da vida humana

Compreender o conceito de inovação

Reconhecer as necessidades da inovação no contexto empresarial

Identificar o mindset (modelo mental) necessário para a prática do Design

Thinking

Compreender quais são as barreiras que impedem a inovação

Conhecer o conceito de Design Thinking (DT)

Vivenciar os valores do DT (Empatia, Experimentação e Colaboração)

Identificar o diagrama do Duplo Diamante (Etapas de desenvolvimento do DT)

Diferenciar o DT das abordagens tradicionais para desenvolvimento de negócio

Utilizar as ferramentas específicas do DT

Vivenciar práticas de inovação

Elaborar proposta de aplicação das ferramentas do DT nas suas atividades diárias".

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

1.2.1. A capacitação proposta está classificada no Art. 17 da Portaria Mapa nº 452/2018:

Duração: Curta.

Modalidade: Presencial.

Afastamento: Integral.

Forma de Participação: Alunos/Participantes.

Investimento: As despesas se enquadram como evento **com ônus** e foram discriminadas nos Formulários de Participação, conforme quadro a seguir:

Descrição	VALOR (R\$)	PLANO INTERNO (PI) Custeio

Inscrição	R\$ 0,00	CAPACITA
Diárias	R\$ 0,00	
Passagens	R\$ 0,00	
Empresa Prestadora de Serviços	R\$ 15.480,00	
Total	R\$ 15.480,00	

1.3. PLANO ANUAL EDUCAÇÃO CONTINUADA (PAEC)

1.3.1. No Projeto Básico de Capacitação e Eventos (7020445), foram informadas as competências a serem desenvolvidas para o atingimento dos objetivos estratégicos da Instituição, conforme prioridades apontadas nas "**Oficinas de Elaboração do PAEC 2019 por Competências - Estabelecendo prioridades de desenvolvimento**". São elas:

Competência(s):	Inovação
-----------------	----------

1.4. JUSTIFICATIVA

1.4.1. A Coordenação Técnica do evento justifica a promoção da ação, conforme Projeto Básico de Capacitação e Eventos (7020445) *in verbis*:

"A realização das duas turmas fechadas no curso de *Design Thinking* tem como propósito a promoção de ações voltadas ao desenvolvimento de competências institucionais/pessoais com vistas ao aprimoramento contínuo dos servidores do MAPA e à melhoria do desempenho individual e organizacional, além de tornar os servidores cada vez mais qualificados e aptos a enfrentarem os desafios com os quais o MAPA se depara constantemente no cumprimento da sua missão institucional".

1.4.2. Assim, de forma a atender os objetivos específicos da capacitação, foi proposta o seguinte conteúdo programático (7002393), para no evento:

"Cenário Atual de Mudanças e Transformações - Mundo VUCA
 Inovação no contexto empresarial
 Mindset (modelo mental)
 Conceito, características e valores do Design Thinking (DT)
 Desafio a ser respondido pelo DT
 Fase 1 – Entendimento do Problema
 Fase 2 – Observação
 Fase 3 – Ponto de Vista
 Jornada do Usuário
 Redefinição do Desafio
 Fase 4 – Ideação
 Fase 5 – Prototipação
 Fase 6 – Teste
 Validação".

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A análise em tela está em consonância com o [Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006](#), com as diretrizes das ações de educação continuada no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e com o Plano Anual de Educação Continuada (PAEC) 2018 por Competências, aprovado pelo Comitê Gestor de Educação Continuada (CGEC) por meio da [Portaria nº 268, de 1º março de 2018](#).

2.2. A presente manifestação tem como escopo subsidiar a análise de mérito conforme art. 11 da [Portaria nº 452, de 30 de abril de 2018](#), com base no Diagnóstico de Necessidades de Desenvolvimento e Relatórios de Lacuna das Unidades do Mapa.

3. ANÁLISE

3.1. ANÁLISE DE FORMA

3.1.1. Considerando as informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, constata-se que os anexos contemplam os seguintes documentos necessários para participação no evento:

DOCUMENTOS	SIM/NÃO
Projeto Básico de Capacitação e Eventos (7020445), com o objetivo e a justificativa do evento, o conteúdo programático, e a previsão orçamentária.	Sim
AUTORIZAÇÕES	SIM/NÃO
Gestor da unidade administrativa (7020445).	Sim

3.1.2. O presente processo atendeu a todos os requisitos legais exigidos pela Portaria MAPA nº 452/2018, para eventos dessa natureza, considerando as normas aplicáveis à educação continuada no âmbito deste Ministério, bem como a disponibilidade orçamentária confirmada pela Coordenadora de Ação Nacional do PI Capacita (7033022).

3.2. ANÁLISE DE PERTINÊNCIA DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO

3.2.1. A análise leva em consideração as características do evento, contidas no Projeto Básico de Capacitação e Eventos; as prioridades apontadas nas "**Oficinas de Elaboração do PAEC 2019 por Competências - Estabelecendo prioridades de desenvolvimento**"; e o Diagnóstico Necessidade de Desenvolvimento do Mapa, no qual é possível verificar a prioridade de desenvolvimento das competências identificadas pelos servidores e chefias imediatas para o desenvolvimento das atividades em suas unidades de lotação, bem como a importância delas para o atendimento dos objetivos estratégicos da instituição.

3.2.2. Desse modo, verificou-se a necessidade de desenvolvimento da seguinte competência:

Competências	Código	Nº de Servidores com Alta e Média Necessidade de Desenvolvimento	Importância para a Unidade
Inovação	C0032	89	10

Fonte: Sistema de Gestão por Competências (Gestcom)

3.2.3. Assim, constata-se que:

- a) há necessidade de desenvolvimento na competência relacionada ao evento proposto; e
- b) o desenvolvimento da competência relacionada ao evento proposto é considerado importante para o atendimento dos objetivos estratégicos da instituição.

4. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

4.1. Conforme o disposto esta Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro) orienta que:

- a) deverão ser apresentados à Enagro, os documentos abaixo elencados, no prazo de **15 (quinze) dias**, após a finalização da capacitação, caso autorizada:

I - relatório final, segundo formulário próprio da Enagro, cujo modelo poderá ser acessado no SEI com o nome **RELATÓRIO FINAL DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO**;

II - lista de frequência, também conforme formulário próprio da Enagro, a ser acessado no sítio da Enagro, no endereço eletrônico: <http://enagro.agricultura.gov.br/cursos-e-capacitacao/formularios>; e

III - relação digitada dos participantes, com nome completo sem abreviaturas, **SIAPE** e e-mail institucional.

- a) a não apresentação dos referidos documentos, **impedirá a unidade responsável de promover outras ações de educação continuada até sua regularização**

4.2. Ressalta-se que **é de responsabilidade da área demandante/solicitante** a observância às Regras Legais e Administrativas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as recomendações e orientações dos Órgãos de Controle Externo (TCU E CGU) quanto a Contratação de Prestadores de Serviços.

4.3. Salienta-se, ainda, a necessidade de análise da Unidade Competente quanto às formalidades de pagamento da inscrição, e que **caberá à área demandante/solicitante todo e qualquer andamento processual, assim como divulgação de toda a documentação necessária para o atendimento desta demanda**.

4.4. Destaca-se que o **Plano Orçamentário Capacita** tem como escopo à **promoção e o custeio** para a realização de eventos de capacitação que objetivam o **desenvolvimento de competências transversais (administrativas, gerenciais e pessoais) no âmbito do Mapa**, além de priorizar as competências que apresentarem altas lacunas, e suprir as necessidades de desenvolvimento das unidades (áreas) que não possuem recursos para capacitação.

4.5. Oportunamente, recomenda-se que:

I - seja **realizada a disseminação dos conhecimentos adquiridos** na unidade, conforme os termos do art. 19 da [Portaria nº 452, de 9 de abril de 2018](#). Ressalta-se que a ação de disseminação deverá ser registrada para fins de comprovação junto à Enagro; e

II - os gestores **promovam o revezamento dos servidores das unidades para fins de capacitação**, em atendimento ao art. 18 da [Portaria nº 452, de 9 de abril de 2018](#). Para tanto, orienta-se que, antes do encaminhamento da solicitação de capacitação, a lista de servidores que possuem prioridade no desenvolvimento das competências requeridas seja consultada a partir do [Painel de Gestão da Capacitação](#), disponibilizado no portal Enagro.

5. CONCLUSÃO

5.1. Mediante análise ora realizada, esta Escola Nacional de Gestão Agropecuária emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à pertinência da necessidade de desenvolvimento da competência supracitada, tendo em vista:

- I - foram cumpridas todas as exigências legais para execução do evento de capacitação;
- II - os servidores público-alvo da ação de capacitação possuem necessidade de desenvolvimento, conforme **item 3.2** deste Parecer;
- III - o desenvolvimento das competências relacionadas ao evento proposto são consideradas importantes para atendimento dos objetivos estratégicos da instituição, conforme **item 3.2**;
- IV - justificou-se a pertinência e a aplicabilidade do evento de capacitação para o desempenho das atribuições dos servidores, conforme **item 1.4** deste Parecer.
- V - existe disponibilidade orçamentária no montante de **R\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)** para custeio do evento, às expensas do **PI CAPACITA** (7033022); e
- VI - o gestor da Unidade Administrativa manifestou-se favorável (7020445).

5.2. Salientam-se as informações contidas no **item 4** deste Parecer.

5.3. Por fim, após análise da forma por parte do Serviço de Execução da Capacitação (SEC/DIEC) e de pertinência da necessidade de desenvolvimento por parte do Serviço de Diagnóstico e Monitoramento de Competências (SDM/DICC), encaminhamos o presente expediente à **Coordenação-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro/DGG/SE)** para demais providências cabíveis.

Reginaldo Joaquim Bezerra da Silva
Assistente Administrativo - Enagro/DGG/SE

Márcio Luiz Cabral Alexandre de Moraes
DIEC/ENAGRO/DGG/SE

Mayrla Velloso Villela Ferreira
SDM/DICC/Enagro/DGG/SE

Wanessa Araruna de Medeiros Cabral
SDM/DICC/ENAGRO/DGG/SE

Queisi Chaiana Schneider
DICC/ENAGRO/DGG/SE

5.4. De acordo com o Parecer nos termos que me precede acerca da análise de forma e mérito da necessidade de desenvolvimento do pleito. Destarte, submeto a solicitação em epígrafe ao Departamento de Governança e Gestão - DGG, para posterior análise do Exmo. Senhor Secretário-Executivo, para manifestação com vistas a atender ao Art. 11 da Portaria Mapa nº 452/2018. Arquivem-se os autos nesta Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO/DGG/SE.

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional
de Gestão Agropecuária - Enagro/DGG/SE

Referência: Processo nº 21000.017879/2019-17

SEI nº 7088325



Documento assinado eletronicamente por **WANESSA ARARUNA DE MEDEIROS**, Chefe de Serviço, em 23/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUEISI CHAIANA SCHNEIDER**, Chefe de Divisão, em 23/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRLA VELLOSO VILLELA FERREIRA**, Assistente Administrativo, em 23/04/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS**, Coordenador(a) Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária, em 23/04/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO JOAQUIM BEZERRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, em 23/04/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LUIZ CABRAL ALEXANDRE DE MORAIS**, Chefe de Divisão, em 23/04/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7088325** e o código CRC **809A57F3**.